



DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer official quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 18\$	Semestre	9\$50
A 1.ª série. . . .	" 8\$	"	4\$50
A 2.ª série. . . .	" 6\$	"	3\$50
A 3.ª série. . . .	" 5\$	"	2\$50
Avulso: até 4 pág., \$04; cada fl. de 2 pág. a mais, \$02			

O preço dos anúncios é de \$06 a linha, acrescido de \$01 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Portaria n.º 669, autorizando a Confraria da Senhora da Abadia, erecta na freguesia de Santa Maria do Bouro, a aplicar parte dos seus fundos à construção duma estrada.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 2:391, publicado em suplemento ao *Diário* de 15 de Maio, prorrogando por cinco dias o prazo a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 2:377, de 9 do mesmo mês.

com a estrada do Gerez, sob condição porém, de que a verba de 305\$, que annualmente tem sido consignada à amortização de um outro empréstimo, continuará a ser inscrita no orçamento da mesma Confraria até completa amortização das quantias levantadas.

Paços do Governo da República, 16 de Maio de 1916.—O Ministro do Interior, *António Pereira Reis*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

DECRETO N.º 2:391

(Publicado em suplemento ao *Diário* n.º 94, de 15 de Maio)

Atendendo ao que me representaram os Ministros de todas as Repartições e usando da autorização concedida pela lei n.º 491, de 12 de Março de 1916, hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º É prorrogado por cinco dias, contados da publicação deste decreto, o prazo a que se refere o artigo 1.º do decreto n.º 2:377, de 9 de Maio de 1916.

Art. 2.º Este decreto entra immediatamente em vigor e ficam revogadas as disposições em contrário.

Os Ministros de todas as Repartições assim o tenham entendido e façam executar. Paços do Governo da República, 15 de Maio de 1916.—*Bernardino Machado*—*António José de Almeida*—*António Pereira Reis*—*Luís Pinto de Mesquita Carvalho*—*Afonso Costa*—*José Mendes Ribeiro Norton de Matos*—*Vitor Hugo de Azevedo Coutinho*—*Augusto Luis Vieira Soares*—*Francisco José Fernandes Costa*—*Joaquim Pedro Martins*—*António Maria da Silva*.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

PORTARIA N.º 669

Atendendo ao que representou a Confraria da Senhora da Abadia, erecta na freguesia de Santa Maria do Bouro, concelho de Amares;

Vistas as informações officiaes e a resolução favorável da assemblea geral dos confrades:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida corporação seja autorizada a desviar do seu fundo a quantia de 5.720\$, a fim de ser aplicada à construção de uma estrada que ligue o santuario da impetrante com o de S. Bento da Porta Aberta a entroncar na freguesia de Valdosende